



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO Nº 004/CMOPO/RO,

EM 02 DE JULHO DE 2009.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscreve, encaminha em anexo o Projeto de Resolução Legislativa nº 141 de 02 de julho de 2009, que **"REVOGA O §2º E ACRESCENTA §3º AO ARTIGO 106 E MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 127 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para deliberação em Plenário.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

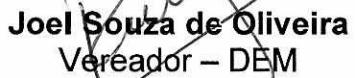
Atenciosamente,



Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP



Joaquim Fernando Cota
Vereador – PRP



Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM



Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN



Edis Farias Amaral
Vereador – DEM

EXMO SR.

GILVANE FERNANDES DA SILVA

MD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que a presente subscreve, apresentam ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Resolução Legislativa nº 0141 de 02 de julho de 2009, que “**REVOGA O §2º E ACRESCENTA §3º AO ARTIGO 106 E MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 127 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, uma vez que com a alteração da Lei Orgânica, a tramitação dos projetos em caráter de urgência especial poderá ser apreciada em um só dia desde que a matéria esteja incluída no rol apresentado pelo Projeto de Resolução.

Assim sendo por ser matéria relevante, solicitamos aos Nobres pares o Voto Favorável na aprovação da matéria.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 02 de julho de 2009.


Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP


Joaquim Fernando Cota
Vereador – PRP


Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM


Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN


Edis Farias Amaral
Vereador – DEM



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº0141 EM 02 DE JULHO DE 2009.

**"REVOGA O §2º E ACRESCENTA §3º
AO ARTIGO 106 E MODIFICA A
REDAÇÃO DO ART. 127 DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE
27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO
INTERNO) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Mesa diretora da Câmara Faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Revoga o §2º e acrescenta §3º ao Artigo 106 da Resolução Legislativa nº 050 de 27 de maio de 1991 (Regimento interno) assim seguido:

"Art. 106. (...)

§1º - (...)

§2º - (revogado)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
REPROVADO	
1º VOTAÇÃO	
Quorum	09
Favor	04
Contra	04
Sessão	Ordinária
Horas	18:30
Em 22 de 03 de 2010	

§ 3º - As matérias em regime de urgência especial que poderão ser deliberadas pela Câmara, no mesmo dia de sua apresentação ao Plenário, convocando-se sessões extraordinárias para deliberação da matéria em 1º e 2º votação na mesma data, em sessões distintas, são as seguintes:

I – Projetos de Leis para elaboração de convênios.

II – Projeto de Leis de extrema urgência que sua demora trará prejuízos ou perdas ao Município, tais como:

a) – Calamidade pública, relacionadas a danos a população.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 2º. Modifica a redação do art. 127 da Resolução Legislativa nº 50 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno), passando a vigorar a seguinte redação.

"Art. 127. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluído na pauta da ordem do dia, regularmente publicada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do início das Sessões, exceto as matérias em regime de urgência especial, constantes no art. 106 §§ 1º e 3º.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.



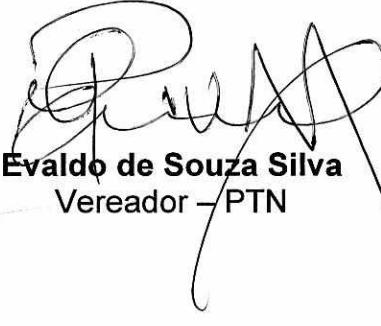
Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP



Joaquim Fernando Cota
Vereador – PRP



Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM



Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN



Edis Farias Amaral
Vereador – DEM